

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

**LICITAÇÃO COM ITENS ABERTOS A AMPLA CONCORRÊNCIA, EXCLUSIVOS
E COM COTA RESERVADA ME/EPP/MEI**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados, em sessão pública, por meio da internet, através do site <https://bnc.org.br/>, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, no procedimento auxiliar de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação observará o local e horários a seguir:

Início de recebimento de proposta: dia 12/02/2026, às 09:00 horas.

Recebimento das propostas até: dia 03/03/2026 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília).

Início da sessão de disputa de preços: 03/03/2026 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília).

Referência de tempo: Horário de Brasília

Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC

Endereço eletrônico do sistema: www.bnc.org.br

Modo de disputa: Aberto

Dados para contato:

Agente de Contratação: Rosalia Rafaela da Silva Brito

Fone: (81) 99136-2942

E-mail: licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br

Endereço: Praça Vereador Abel de Freitas, 64, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e apoio, destinados a Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus - PE**, conforme definições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são

Página 1 de 80

as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitados no Edital, através do sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC, exclusivamente por meio eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Quando houver itens de **Cota Principal/Ampla Concorrência**, poderão participar empresas interessadas de quaisquer portes, e deverão atender aos requisitos contidos no Edital.

3.7. Para os demais itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou

jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.9.1. Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

3.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2 e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.2 e 3.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o(s) preço(s), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declara tacitamente que:

4.4. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.8. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei

Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. A falsidade de quaisquer das declarações apresentadas sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.16. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.17. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.19. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.20. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.21. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.22. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.23. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total de cada item;

5.1.2. Marca e/ou fabricante;

5.1.3. Quando se tratar de serviços ou itens de produção própria, dado a vedação da identificação do licitante no preenchimento da proposta via sistema, deve-se inserir uma definição genérica nos campos marca e modelo, como “marca própria” ou semelhante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. É vedada qualquer tipo de identificação da empresa no preenchimento da proposta via sistema eletrônico, sob a pena de desclassificação.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e

registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores fica estabelecido no Preâmbulo deste Edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Será adotado para o envio de lances no presente pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. Nesse modo de disputa, a etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. empresas brasileiras;

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.19.1. Será solicitado pelo(a) pregoeira ao licitante mais bem classificado que apresente no prazo de **02 (duas) horas**, podendo variar de acordo com determinação da pregoeira, a **proposta adequada ao último lance ofertado** após a negociação realizada e quando for o caso, os documentos complementares a proposta.

6.19.1.1. O Licitante poderá pedir dilação de prazo a partir de solicitação fundamentada feita no chat, antes do findo o prazo estipulado. É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, a pregoeira verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.10 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.10 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

7.4. Verificadas as condições de participação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores

inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022).

7.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

7.6.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e a prestação dos serviços nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do BNC, em relação à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira.

8.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

8.2.1. Caso não haja no sistema campo específico para inserção de algum documento, ele deverá ser inserido no espaço “*Outros documentos*”.

8.3. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.4.4. **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.4.5. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.5.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.5.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

8.5.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

8.5.5. Prova de regularidade relativa ao **FGTS (CRF)**, fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.5.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

8.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

8.6.1.1. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os **Processos Judiciais Eletrônicos – PJE**, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeira através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

8.6.1.2. As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 8.6.1 referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau.

Obs 1. - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente,

na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Obs. 2. - Não se aplica às Sociedades Cooperativas o disposto no item 8.6.1 por força do art. 4º da Lei 5.764/71.

8.7. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.7.1. Declaração Unificada conforme modelo (Anexo III).

8.7.2. Declaração, quando couber, de que a empresa se enquadra como ME/EPP/MEI, conforme modelo (Anexo IV).

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10. Considera-se restrição a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pela pregoeira, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais

8.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá

apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

11.2. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em até **10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

11.2.1. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

11.3. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.5. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

11.8. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.9. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

11.10. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Agente de Contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

12.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual;

12.1.2. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual, quando

houver;

12.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.3.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.3.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.3.3. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

12.1.3.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.3.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.4. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.6. Fraudar a licitação

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços celebrada, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1, 12.1.1 e 12.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços celebrada.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preços celebrada.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1, 12.1.1 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1, 12.1.1 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração

de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. Os critérios de recebimento e de pagamento constarão no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, via Sistema BNC.

14.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Agente de Contratação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e no site Oficial do Município <https://transparencia.brejomdeus.pe.gov.br/app/pe/brejo-da-madre-de-deus/1/portal-de-licitacoes-e-contratos>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1. Apêndice A do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.1.2. Apêndice B do Anexo I – Mapa de Riscos

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.3. ANEXO III – Declaração Unificada

15.11.4. ANEXO IV – Modelo Declaração ME/EPP/MEI

Brejo da Madre de Deus - PE, 05 de fevereiro de 2026.

P R E F E I T U R A D O
Rosalia Rafaela da Silva Brito
Pregoeira
BREJO
da Madre de Deus
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene, descartável e apoio, destinados a Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus - PE.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021)

2.1 A contratação será realizada nos termos da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREF	EDUC	SAÚDE	FMAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL	SUBDIVISÃO DE COTAS MEI/ME/EPP
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO COBERTURA SECA, USO EXTERNO NORMAL, COM GEL TRIPLA PROTEÇÃO, FORMATO RETANGULAR COM ABAS. PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	PCT	0	0	0	330	330	R\$ 4,13	R\$ 1.362,90	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO, COBERTURA SUAVE, USO EXTERNO NORMAL, COM GEL TRIPLA PROTEÇÃO, FORMATO RETANGULAR COM ABAS. PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	PCT	0	0	0	330	330	R\$ 4,30	R\$ 1.419,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
3	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE	MAÇO	150	675	450	300	1575	R\$ 3,14	R\$ 4.945,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP



	PÓLVORA. PACOTE COM 10 CAIXA COM 40 PALITOS									
4	ÁCIDO MURIÁTICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	LITRO	450	945	555	187,5	2137,5	R\$ 4,11	R\$ 8.785,13	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
5	ÁGUA SANITÁRIA, TAMPA LACRADA, SOLUÇÃO AQUOSA, PRINSÓDIO, PLÁSTICA CONTENDO 1.000 ML COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUÍMICO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. (FRASCO)	LITRO	6150	6300	4500	3150	20100	R\$ 2,64	R\$ 53.064,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
6	ÁLCOOL EM GEL 70% INPM UNIDADE DE 1 LITRO	UND	0	0	1125	0	1125	R\$ 5,59	R\$ 6.288,75	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
7	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 54°GL ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO (P/P) 46 °INPM TEOR ALCOÓLICO (V/V) 54 °GL, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	420	465	375	450	1710	R\$ 5,77	R\$ 9.866,70	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
8	AMACIANTE - PRINCÍPIO ATIVO DE CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO, TEOR DE NÃO VOLÁTEIS BÁSICO: 2,0% MÍNIMO, TEOR DE ATIVOS CATIONICO BÁSICO: 1,8% MÍNIMO, ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2L.	UND	0	390	1260	375	2025	R\$ 6,09	R\$ 12.332,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP



9	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL / ESTOJO DE BARBEAR COM 02 LÂMINAS PARALELAS, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UND	0	0	1200	150	1350	R\$ 1,43	R\$ 1.930,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
10	AVENTAL - TIPO BATA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM VIÉS NAS BORDAS PARA USO DOMESTICO NO PESCOÇO E CORDÃO PARA AMARRAR NAS COSTAS, CORES DIVERSAS	UND	75	300	300	30	705	R\$ 9,34	R\$ 6.584,70	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
11	BALDE PLÁSTICO, BORDAS REFORÇADAS E ALÇA METÁLICA, SEM TAMPAS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 10L	UND	75	750	75	75	975	R\$ 9,66	R\$ 9.418,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
12	BOTA SEGURANÇA - MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 41, TIPO DE CANO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS RESISTENTES, ABRASÃO, COM FORRO.	PAR	817,5	0	0	37,5	855	R\$ 36,34	R\$ 31.070,70	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
13	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, COM TAMPAS, 30 L COR CRISTAL	UND	0	0	75	0	75	R\$ 35,14	R\$ 2.635,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
14	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, COM TAMPAS, 40 L COR CRISTAL	UND	0	0	75	0	75	R\$ 47,94	R\$ 3.595,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP



15	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, COM TAMPA, 50 L COR CRISTAL	UND	0	0	75	0	75	R\$ 46,90	R\$ 3.517,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
16	CESTO PARA LIXO 30 L - EM PLÁSTICO OU POLIPROPILENO RESISTENTE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 30L, EM CORES DIVERSAS	UND	112,5	120	150	75	457	R\$ 29,87	R\$ 13.650,59	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
17	CESTO PARA LIXO 100 L - QUADRADO DE PLÁSTICO COM PEDAL E TAMPA - 100 LITROS	UND	105	120	105	15	345	R\$ 126,62	R\$ 43.683,90	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
18	CESTO PARA LIXO 50 L - QUADRADO DE PLÁSTICO COM PEDAL E TAMPA - 50 LITROS	UND	105	120	105	15	345	R\$ 82,76	R\$ 28.552,20	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
19	CHINELO DE BORRACHA COM TIRA, TIPO HAVAIANA/IPANEMA OU SIMILAR TRADICIONAL, COR NEUTRA, TAMANHOS DIVERSOS A DEFINIR DO 15 AO 42.	PAR	0	0	0	60	60	R\$ 18,81	R\$ 1.128,60	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
20	CLORO - COM INGREDIENTE ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO ENTRE 10 A 12% E INERTES, EMBALADOS EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 01 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DA INDÚSTRIA MARCA COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÃO, MODO DE USAR, QUÍMICO RESPONSÁVEL E CRQ C/04.	LITRO	750	900	1050	75	2775	R\$ 2,59	R\$ 7.187,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
21	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	0	0	2250	0	2250	R\$ 2,99	R\$ 6.727,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP



22	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	450	750	1125	750	3075	R\$ 2,19	R\$ 6.734,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
23	COLONIA FEMININA, FRAGANCIA LAVANDA E SUAVE EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND	0	0	0	37,5	37	R\$ 13,81	R\$ 510,97	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
24	COPO DESCARTÁVEL 150 ML - PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 150ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA. CAIXA COM 2.500 UNIDADES	CAIXA	300	225	225	112,5	862	R\$ 92,28	R\$ 79.545,36	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
25	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	22,5	9	12	30	73	R\$ 82,40	R\$ 6.015,20	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
26	CORTADOR DE UNHA GRANDE DE MÃO COM ÂNGULO DE ABERTURA PARA UM CORTE RETO E PRECISO, AÇO NIQUELADO CROMADO, PRATEADO	UND	0	0	0	15	15	R\$ 6,23	R\$ 93,45	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
27	CORTADOR DE UNHA PEQUENO DE MÃO COM ÂNGULO DE ABERTURA PARA UM CORTE RETO E PRECISO, AÇO NIQUELADO CROMADO, PRATEADO.	UND	0	0	0	15	15	R\$ 3,29	R\$ 49,35	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
28	COTONETES HASTES DE PLÁSTICO FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO, COM 02 PONTAS, DE APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL. COM 75 UNIDADES	UND	0	0	0	75	75	R\$ 1,57	R\$ 117,75	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP



29	CREME DE CABELO PARA PENTEAR, SEM ENXÁGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1 KG.	UND	0	0	0	45	45	R\$ 11,97	R\$ 538,65	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
30	CREME DENTAL 90 G - COM FLÚOR ATIVO, PROTEÇÃO ANTICARIES TAMANHO: 90 G	UND	0	0	0	180	180	R\$ 2,57	R\$ 462,60	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
31	DESINFETANTE DE EUCALIPTO 1 L - EMBALAGEM 1000 ML CONTENDO DADOS DE INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA	LITRO	1500	1500	1500	750	5250	R\$ 2,48	R\$ 13.020,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
32	DESINFETANTE 500 ML - PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PODER BACTERICIDA, ALTAMENTE CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES (LIMPEZA PESADA), PARA USO EM PIAS, AZULEJOS, VASOS SANITÁRIOS, RALOS DE BANHEIRO E ETC. COM AROMA SUAVE, FORMULA: BIODEGRADAVE, DILUÍVEL. OBSERVAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	3000	6000	3000	3000	15000	R\$ 2,01	R\$ 30.150,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
33	DESODORANTE AEROSOL 150 ML - ANTITRANSPIRANTE. MÍNIMO 80% DA DATA DE FABRICAÇÃO, UNISEX. TAMANHO MÍNIMO 150ML.	UND	0	0	0	300	300	R\$ 7,44	R\$ 2.232,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP



34	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML - DESODORIZADOR DE AMBIENTE COM PERFUME DE ROSAS, FRASCO COM 360 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UND	375	375	375	300	1425	R\$ 9,61	R\$ 13.694,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
35	DETERGENTE DE LOUÇA 500 ML - EMBALAGEM COM 500 ML, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	4500	9000	4500	2700	20700	R\$ 1,49	R\$ 30.843,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
36	BORRIFADOR PARA ALCOOL GEL OU ALCOOL 70% CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPABORRIFADORA - 500ML	UND	75	75	150	75	375	R\$ 4,80	R\$ 1.800,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
37	ESCOVA DE DENTE ADULTO UNISEX. MANUAL, CERDAS MACIA EM FORMATO V PARA MELHOR LIMPEZA DOS DENTES, COM LIMPADOR DE LÍNGUA,	UND	0	0	0	270	270	R\$ 1,05	R\$ 283,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
38	ESCOVA DE DENTE INFANTIL UNISEX, EXTRA SUAVE, CABO ANTIADERENTE, CABO FLEXIVEL E ANTIDERRAPANDE, ESCOVA COM LIMPADOR DE LÍNGUA.	UND	0	0	0	150	150	R\$ 0,82	R\$ 123,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
39	ESCOVA LIMPEZA MULTIUSO - MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVALADA, COMPRIMENTO 12,50	UND	300	600	450	75	1425	R\$ 2,98	R\$ 4.246,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP



	LARGURA 6, ESPESSURA 4.									
40	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA	UND	150	150	225	75	600	R\$ 6,13	R\$ 3.678,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
41	ESPANADOR, MATERIAL SISAL, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 20CM.	UND	112,5	112,5	150	22,5	397	R\$ 5,47	R\$ 2.171,59	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
42	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, MATERIAL LÃ AÇO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. NO MÍNIMO, 60G. (PACOTE COM 08 UNID).	PCT	1125	4500	1800	750	8175	R\$ 1,95	R\$ 15.941,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
43	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR-VERDE/AMARELA.	UND	1800	4500	3000	1500	10800	R\$ 0,77	R\$ 8.316,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
44	FACA DESCARTÁVEL - REFORÇADA PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1500	0	1500	750	3750	R\$ 6,83	R\$ 25.612,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
45	FILME PLÁSTICO ROLO COM 30 METROS - PLASTICO FILME PVC, TRANSPARENTE, MEDINDO 28CM X 30 METROS	UND	0	1500	750	75	2325	R\$ 4,75	R\$ 11.043,75	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
46	FIO/CORDA DE AÇO PARA VARAL RECOBERTO COM PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 10 METROS CADA.	UND	150	300	300	150	900	R\$ 2,81	R\$ 2.529,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP



47	FLANELA 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA DOMESTICA, MATERIAL: 10% ALGODAO, MEDINDO 40 CM X 60 CM, NA COR LARANJA.	UND	1125	750	600	300	2775	R\$ 1,90	R\$ 5.272,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
48	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	375	900	375	750	2400	R\$ 2,46	R\$ 5.904,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
49	GARFO DESCARTÁVEL REFORÇADO PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	750	900	375	750	2775	R\$ 4,15	R\$ 11.516,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
50	GARRAFA TÉRMICA, (UTENSILIO CULINARIO) COM BICO, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, ACESSORIO: AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, CERTIABNT, COM TAMPA FORMATO DE COPO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 01 LITROS	UND	75	75	75	15	240	R\$ 29,07	R\$ 6.976,80	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
51	GEL DENTAL INFANTIL SABOR TUTTI FRUTI, MORANGO OU SIMILAR COM FLUORATIVO, TAMANHO: 50G	UND	0	0	0	150	150	R\$ 3,61	R\$ 541,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
52	GUARDANAPO - DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 22 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES.	PCT	1200	1500	1800	150	4650	R\$ 1,42	R\$ 6.603,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
53	INSETICIDA AEROSOL - FRASCOS COM 300 ML. SEM CHEIRO COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVO, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE EMULSIFICANTE, VEÍCULO	UND	600	750	375	300	2025	R\$ 8,21	R\$ 16.625,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP



	PROPELENTE NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.									
54	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CORES TRANSLÚCIDA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO. IDEAL PARA MANUSEIO COM ALIMENTOS	UND	375	1800	450	150	2775	R\$ 2,93	R\$ 8.130,75	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
55	LUVA PROFISSIONAL P/ LIMPEZA CANO CURTO - TAMANHO GRANDE COM REVESTIMENTO INTERNO: ALGODAO FLOCADO, COR: AMARELO, COM SUPERFICIE EXTERNA (PALMA) ANTIDERRAPANTE, PUNHO: CURTO, ESPESSURA: 0,60 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 35 CM, BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393. OBSERVAÇÃO: LUVA DE SEGURANCA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PAR	375	375	450	75	1275	R\$ 3,36	R\$ 4.284,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP

da Madre de Deus
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



56	LUVA PROFISSIONAL P/ LIMPEZA CANO CURTO - TAMANHO MÉDIO COM REVESTIMENTO INTERNO: ALGODAO FLOCADO, COR: AMARELO, COM SUPERFICIE EXTERNA (PALMA) ANTIDERRAPANTE, PUNHO: CURTO , ESPESSURA: 0,60 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 22 CM, BORRACHA DE LATEX NATURAL BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393, OBSERVAÇÃO: LUVA DE SEGURANCA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PAR	375	375	450	75	1275	R\$ 2,43	R\$ 3.098,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
57	LUVA PROFISSIONAL P/ LIMPEZA CANO LONGO - TAMANHO GRANDE COM REVESTIMENTO INTERNO: ALGODAO FLOCADO, COR: AMARELO, COM SUPERFICIE EXTERNA (PALMA) ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO , ESPESSURA: 0,60 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 45 CM, BORRACHA DE LATEX NATURAL BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393, OBSERVAÇÃO: LUVA DE SEGURANCA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PAR	750	600	450	300	2100	R\$ 3,42	R\$ 7.182,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP



58	MARMITA DE ISOPOR COM TAMPA E SOBRE TAMPA CAPACIDADE 750 ML COR BRANCA M65 PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	0	0	450	0	450	R\$ 25,41	R\$ 11.434,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
59	PA PLÁSTICA PARA COLETA DE LIXO, COM CABO LEVE E RESISTENTE COM COMPRIMENTO DO CABO NÃO INFERIOR A 60CM.	UND	150	450	150	45	795	R\$ 4,81	R\$ 3.823,95	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
60	PALITO DE DENTE - PEQUENOS BASTONETES DE MADEIRA COM DUAS EXTREMIDADES AFINADAS, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO: 6,5 CM, CAIXA CONTEM 100 UNIDADES DE PALITOS.	UNIDADE	2250	0	1500	750	4500	R\$ 1,75	R\$ 7.875,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
61	PANO DE CHÃO, PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO 100% ALGODÃO, DE 1º QUALIDADE. MEDIDAS: MINIMO DE 80CM X 50CM.	UND	1500	900	900	750	4050	R\$ 3,96	R\$ 16.038,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
62	PANO DE PRATO DE ALGODÃO MÍNIMO 50X75CM. COR BRANCO	UND	300	525	675	300	1800	R\$ 1,98	R\$ 3.564,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
63	PANO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, MULTIUSO, LIMPA, DÁ BRILHO, ENXUGA, LAVA, ALTA ABSORÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA, PREVINE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E GERMES, 60 X 33 CM, PAC. C/ 5 UNID.	UND	600	1200	600	150	2550	R\$ 3,60	R\$ 9.180,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
64	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 7,5 METROS	UND	0	0	750	0	750	R\$ 4,85	R\$ 3.637,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP



										ÇÃO DE MEI/ME/EPP
65	PAPEL HIGIÊNICO- BRANCO, MACIO, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICAS, FOLHAS SIMPLES, COM 30M X 10 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUATRO ROLOS. FARDO C/64 ROLOS.	FARDO	507	507	563	732	2309	R\$ 39,22	R\$ 90.558,98	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
66	PAPEL HIGIÊNICO- BRANCO, MACIO, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICAS, FOLHAS SIMPLES, COM 30M X 10 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUATRO ROLOS. FARDO C/64 ROLOS. (COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 65)	FARDO	168	168	187	243	766	R\$ 39,22	R\$ 30.042,52	COTA 25% RESERVAD A PARA MEI/ME/EPP
67	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 2 ROLOS COM 100 FOLHAS, BRANCO	PCT	1050	750	750	375	2925	R\$ 5,12	R\$ 14.976,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
68	PASTILHA SANITÁRIA, (PEDRA SANITÁRIA) DESODORIZADOR PARA VAZO SANITARIO, EM TABLETE, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 36G, COM SUPORTE PLASTICO PARA VASO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS,	UND	1500	3000	1800	900	7200	R\$ 1,60	R\$ 11.520,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
69	PILHA AA (ALCALINA), COMPOSICAO QUIMICA: ZINCO- MANGANES, TAMANHO: AA (MÉDIA), TENSAO: 1,5 V, FORNECIMENTO: N/A, OBSERVAÇÃO: PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	150	0	150	75	375	R\$ 4,59	R\$ 1.721,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP



70	PILHA AAA (ALCALINA) - COMPOSICAO QUIMICA: ALCALINA, TAMANHO: AAA (PALITO), TENSÃO: 1,5 V, FORNECIMENTO: N/A, OBSERVAÇÃO: PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	180	0	180	150	510	R\$ 4,36	R\$ 2.223,60	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
71	PILHA D (ALCALINA) , COMPOSICAO QUIMICA: ALCALINA, TAMANHO: D (GRANDE), TENSÃO: 1,5 V, FORNECIMENTO: N/A, OBSERVAÇÃO: PACOTE COM 02 UNIDADES	PCT	150	0	150	0	300	R\$ 9,96	R\$ 2.988,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
72	POLIDOR DE ALUMINIO - LIMPADOR, LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTO LIQUIDO USADO PARA POLIR ALUMINIO. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	UND	450	450	450	225	1575	R\$ 2,03	R\$ 3.197,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
73	PRATO CUMBUCA DESCARTÁVEL 15 CM - PRATO BRANCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL FUNDO CUMBUCA 15CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	750	1500	1125	450	3825	R\$ 2,66	R\$ 10.174,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
74	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL - PRATO PARA REFEIÇÃO 21 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	750	1500	1125	450	3825	R\$ 3,97	R\$ 15.185,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
75	PRATO RASO DESCARTÁVEL 15 CM , PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	750	1500	1125	450	3825	R\$ 2,29	R\$ 8.759,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
76	PRATO RASO DESCARTÁVEL 26 CM , PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	375	1200	900	450	2925	R\$ 4,15	R\$ 12.138,75	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
77	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPA PAC. CONTENDO 12 UNIDADES.	PCT	225	300	300	300	1125	R\$ 2,10	R\$ 2.362,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
78	RODO DE PVC 30 CM - COM 2 BORRACHAS 30 CM COM CABO	UND	300	750	225	150	1425	R\$ 5,83	R\$ 8.307,75	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA



	ROSQUEÁVEL, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M									ÇÃO DE MEI/ME/EPP
79	RODO GRANDE DE PVC 60 CM - COM 2 BORRACHAS 80 CM COM CABO ROSQUEÁVEL, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M	PCT	150	375	112,5	150	787	R\$ 7,66	R\$ 6.028,42	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
80	SABÃO EM BARRA , PRODUTO PARA LAVAGEM E LIMPEZA, A BASE DE SAIS ALCALINOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ESPECIFICAÇÕES: DEVE POSSUIR COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; PACOTE COM 5 UNIDADES COM BARRAS DE 200 G CADA, TOTALIZANDO 1KG.	PCT	750	3000	750	375	4875	R\$ 7,81	R\$ 38.073,75	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
81	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 500 GRAMAS - SABÃO LAVA ROUPAS, ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA COM ALQUIL BENZENO, SULFANATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO DE CARBONATO DE SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE ELIMINADOR, BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VÍRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4'BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO) ÁCIDO 4,4' DIÂMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFON, NA COR AZUL, POLIMEROS	PCT	6750	7875	5625	2250	22500	R\$ 3,17	R\$ 71.325,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS



	ACRÍLICO, ENZIMAS PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 500 GRAMAS.									
82	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 500 GRAMAS - SABÃO LAVA ROUPAS, ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA COM ALQUIL BENZENO, SULFANATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SÓDIO, CARBOXIMETILCELU LOSE SOB ELIMINADOR, BACTERICÍDIA DE GERMES, FUNGOS E VÍRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4'BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSÓDICO) ÁCIDO 4,4' DIÂMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFON, NA COR AZUL, POLÍMEROS ACRÍLICO, ENZIMAS PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 500 GRAMAS. (COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 81)	PCT	2250	2625	1875	750	7500	R\$ 3,17	R\$ 23.775,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP



83	SABONETE EM BARRA ANTIBACTERIANO: TAMANHO: 85G	UND	0	0	0	75	75	R\$ 1,58	R\$ 118,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
84	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS - GALÃO COM 5 LITROS	UND	300	750	750	75	1875	R\$ 16,18	R\$ 30.337,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
85	SABONETE SÓLIDO EM BARRA 85G. NEUTRO COM GLICERINA E FRAGRÂNCIA DIVERSAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PRIMEIRA LINHA. EMBALAGEM COM 85G CADA SABONETE. FORNECIMENTO EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	0	0	0	75	75	R\$ 21,13	R\$ 1.584,75	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
86	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 8X11 CENTÍMETROS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	0	375	0	150	525	R\$ 4,68	R\$ 2.457,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
87	SACO PARA CACHORRO QUENTE EM PLÁSTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X10CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	0	450	0	1125	1575	R\$ 3,38	R\$ 5.323,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
88	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100 L - DIMENSÕES APROXIMADAS 75 CM X 105 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	375	0	375	R\$ 28,31	R\$ 10.616,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
89	SACO PLÁSTICO BOBINA 20CM X 30CM - BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO TRANSPARENTE 20 x 30 CM, ROLO C/ 500 UNDS.	ROLO	0	0	225	0	225	R\$ 16,72	R\$ 3.762,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
90	SACO PLÁSTICO BOBINA 25CM X 35CM - BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO TRANSPARENTE 25 x 35 CM, ROLO C/ 500 UNDS.	UND	150	225	150	525	1050	R\$ 19,50	R\$ 20.475,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP



91	SACO PLÁSTICO BOBINA 30CM X 40CM - BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO TRANSPARENTE 30 x 40 CM, ROLO C/ 500 UNDS.	UND	150	225	150	0	525	R\$ 17,25	R\$ 9.056,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
92	SACO PLÁSTICO BOBINA 35CM X 50CM - BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO TRANSPARENTE 35 x 50 CM, ROLO C/ 500 UNDS.	UND	150	225	150	0	525	R\$ 20,99	R\$ 11.019,75	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
93	SACO PLÁSTICO BOBINA 40CM X 60CM - BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO TRANSPARENTE 40 x 60 CM, ROLO C/ 500 UNDS.	ROLO	0	0	450	0	450	R\$ 29,12	R\$ 13.104,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
94	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO, TAMANHO APROXIMADO 24 x 4 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	300	0	300	R\$ 2,48	R\$ 744,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
95	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 L - REFORÇADO NA COR AZUL, C/CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, COM 100 UND	PCT	1200	600	750	1125	3675	R\$ 16,75	R\$ 61.556,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
96	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 L - REFORÇADO, C/CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS, MEDINDO 39 X 58 CM, EMBALAGEM COM 100 UND.	PCT	750	900	1500	0	3150	R\$ 8,87	R\$ 27.940,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
97	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 L - REFORÇADO NA COR AZUL, C/CAPACIDADE NOMINAL PARA 200 LITROS, MEDINDO 83 X 97 CM, EMBALAGEM COM 100 UND	PCT	0	0	1125	0	1125	R\$ 23,73	R\$ 26.696,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
98	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L - REFORÇADO NA COR AZUL, C/CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS, MEDINDO 59 X 62 CM, EMBALAGEM COM 100 UND.	PCT	1200	1800	2250	750	6000	R\$ 9,81	R\$ 58.860,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP



99	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L - REFORÇADO NA COR AZUL, C/CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS, MEDINDO 63 X 80 CM, EMBALAGEM COM 100 UND	PCT	750	525	450	750	2475	R\$ 14,44	R\$ 35.739,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
100	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA - TAMANHO G	KG	0	750	0	0	750	R\$ 15,03	R\$ 11.272,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
101	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA - TAMANHO M	KG	0	750	0	0	750	R\$ 15,40	R\$ 11.550,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
102	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA - TAMANHO P	KG	0	450	0	0	450	R\$ 14,47	R\$ 6.511,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
103	SHAMPOO E CONDICIONADOR. KIT COM 2 UNIDADES (UM SHAMPOO E OUTRO CONDICIONADOS) TAMANHO DE CADA EMBALAGEM 325ML CADA, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRAGÂNCIAS DIVERSAS.	KIT	0	0	0	150	150	R\$ 16,24	R\$ 2.436,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
104	SODA CAÚSTICA 300G - COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MEDIDA E DEMAIS INFORMAÇÕES.	UND	150	225	180	75	630	R\$ 9,86	R\$ 6.211,80	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
105	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO 500 L - LIMPADOR MULTIUSO FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMO: SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES E ALQUIL BENZENO.	UND	1200	2700	1800	750	6450	R\$ 2,71	R\$ 17.479,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP



106	TAMPA PARA COPO 180ML PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	0	0	1125	0	1125	R\$ 5,35	R\$ 6.018,75	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
107	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO ENTRE 80CM E 90CM DE COMPRIMENTO E 45CM E 55CM DE LARGURA, NA COR BRANCA, 100%. ALGODAO.	UND	150	300	300	300	1050	R\$ 8,78	R\$ 9.219,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
108	TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150	525	375	300	1350	R\$ 6,38	R\$ 8.613,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
109	VASSOURA PALHA COQUEIRO - MATERIAL CERDAS PALHA DE COQUEIRO TIPO CAPIRA, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE MADEIRA COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UND	150	375	150	75	750	R\$ 10,69	R\$ 8.017,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
110	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON - BASE EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE.	UND	375	675	300	75	1425	R\$ 12,20	R\$ 17.385,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
111	VASSOURÃO GARI 40 CM, CERDAS NYLON, COM CABO	UND	1125	225	150	15	1515	R\$ 16,32	R\$ 24.724,80	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
112	VASSOURÃO GARI 60 CM, CERDAS PIAÇAVA, COM CABO	UND	600	0	150	0	750	R\$ 20,25	R\$ 15.187,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
VALOR TOTAL R\$ 1.466.561,46 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais, quarenta e seis centavos).										

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano contados da assinatura do instrumento na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Tanto a Ata de Registro de Preços quanto o contrato poderão ser renovados conforme dispositivos legais.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c” da Lei n. 14.133/2021)

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei n. 14.133/2021)

5.1. Este tópico estabelece os requisitos essenciais que o contratado deverá cumprir durante a execução do objeto, de forma a garantir o bom andamento da contratação, a qualidade do fornecimento e o atendimento aos padrões de qualidade esperados.

5.2. Requisitos de Sustentabilidade

Sempre que possível, o fornecedor deve:

- a) Priorizar materiais recicláveis ou produzidos com matérias-primas sustentáveis.
- b) Fornecer produtos que promovam a redução de resíduos.
- c) A empresa contratada deverá adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.3. Subcontratação

5.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5.5. Da exigência de amostra

5.5.1. Não haverá exigência de amostra.

5.6. Obrigações do Contratante

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;
- h) Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato;
- i) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços/fornecimento contratados.
- j) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.7. Obrigações da Contratada

- a) Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- b) Responsabilizar-se pelos serviços/fornecimento, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- c) Realizar os serviços/fornecimento dentro dos prazos estipulados;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto contratado, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5.8. Reajustes:

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato;
- b) Os reajustes serão concedidos a partir da data da proposta, independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M (índice Geral de Preço do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- d) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);
- e) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);
- f) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

- g) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- h) O reajuste será realizado por apostilamento

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e” da Lei n. 14.133/2021)

6.1 -O fornecimento dos materiais deverá ser iniciado a partir da assinatura da Ata de Registro de preço, devendo o mesmo ser solicitado através de ordem de fornecimento emitidos pelo setor de compras e de acordo com as demandas solicitadas.

6.2 - Os materiais serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação definidos neste instrumento.

6.3 - O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, que será através de e-mail, As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.4 - A entrega dos itens solicitados é de responsabilidade do licitante vencedor, conforme locais descritos na ordem de fornecimento.

6.5 - A nota de empenho poderá ser considerada instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.6 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

6.7 – Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

6.8 – Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

6.9 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

6.10– Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma

de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. Para a Prefeitura São gestores e fiscais:

a) Fabrícia Adrienne de Andrade Silva mat. 108.220 e Bruno Felype Gomes de Sousa mat 109.264

7.8. Para a Secretaria de Assistência Social São gestores e fiscais:

a) Paula Izabele de Lima Oliveira mat. 662.7 Paula Angélica de Sousa Silva mat. 813-7

7.9. Secretaria Municipal de Saúde:

a) Rafaela Marinho mat. 110276-2 Erizangela Karine Sousa Santos mat. 107719-7

7.10. Secretaria Municipal de Educação:

a) Letícia de Moura Marinho, mat. 107805-6 e Glaucia de Salles Neves, mat. 993-3.

Gestor do Contrato

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço ou fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade dos produtos.

Do Recebimento

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo(s) fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

8.3. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. (Art. 140, I, b, da Lei nº 14.133).

8.4. O objeto contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e

quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.11. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

8.15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, “h” da Lei n. 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do Critério de julgamento será o de menor preço por item, o modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

Exigências de Habilitação

Documentos de Habilitação Jurídica

9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documentos Relativos a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

9.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

9.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

9.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;

9.14. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

9.15. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Documentos Relativos a Qualificação Econômica Financeira:

9.16. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

9.16.1. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

9.17. As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 9.16. referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau

9.18. Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

9.19. Não se aplica às Sociedades Cooperativas o disposto no item 9.16. por força do art. 4º da Lei 5.764/71.

Declarações:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do artigo 63, Inciso IV, da Lei 14.133/21.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O valor total estimado da contratação R\$ 1.466.561,46 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais, quarenta e seis centavos). Com base em cotações de preços realizadas através da plataforma do Banco de Preços, conforme arquivo em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)

11.1 - As dotações orçamentárias serão indicadas quando da execução da Ata de Registro de Preços na efetivação dos pedidos de fornecimento.

Elaborado em: Brejo da Madre de Deus (PE), 03 de fevereiro de 2026.

Responsável: MARIA EVILENE SALES SANTANA
CPF nº 009.857.864-26

APÊNDICE A DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS - OBJETO

1.1 O presente estudo técnico preliminar traz os subsídios necessários para atender as necessidades do município ao que objetiva Fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e apoio destinados a Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus - PE.

2. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

2.1 – Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e apoio, a serem utilizados das dependências dos órgãos, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins do órgão;

2.2 - Visamos manter a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento, assim como materiais de uso pessoal. Além disso, procurando proporcionar uma estrutura mais adequada e salubre às atividades fins com a utilização dos materiais de limpeza e higienização pelos diversos usuários, conforme os itens e quantitativos detalhados neste instrumento;

2.3 - O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas aos prédios públicos. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade e ambientes adequados;

2.4 - Justifica-se ainda a referida aquisição para suprir o fornecimento interno do Almoxarifado, para darem atendimento de forma satisfatória às constantes demandas, na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção, conservação e limpeza dos prédios públicos;

2.5 - As quantidades foram estimadas com base no levantamento de nossas necessidades considerando-se as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada, redução de volume de estoques e consequentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades;

2.6 - Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

2.7 - A definição das quantidades estimadas para a presente contratação foi realizada com base em critérios técnicos e objetivos, considerando, prioritariamente, o histórico de consumo e as contratações anteriores realizadas pela Administração, bem como o levantamento atualizado das necessidades efetivas da Prefeitura e de suas unidades vinculadas. Para tanto, foram consolidadas as demandas apresentadas pelo Fundo Municipal de Saúde, pela Secretaria

Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Educação, além dos demais setores administrativos, levando-se em conta a rotina operacional, a frequência de utilização dos materiais de limpeza, a dimensão das unidades atendidas e a necessidade de garantir condições adequadas de higiene, salubridade e funcionamento contínuo dos serviços públicos. Dessa forma, as quantidades previstas mostram-se compatíveis com a realidade administrativa, suficientes para atender ao período estimado da contratação e alinhadas aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.

3. DAPARTAMENTO REQUISITANTE

3.1 – Prefeitura Municipal de Brejo e unidades vinculadas, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Fundamentação jurídica: Procedimento através da Lei 14.133/2021. De acordo com pesquisa de mercado a ser realizada os valores correspondem aos permitidos pela legislação acima.

4.1.1 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

a) A presente necessidade não está alinhada com o Plano Anual de Contratações, justificado ao fato de ser um preceito regulamentado com a nova lei de licitações e o município está em adequação com a transição e exigências, no entanto existe disponibilidade orçamentária para atender as necessidades. A necessidade ora apresentada foi identificada e registrada no planejamento de contratações, com critérios de oportunidade, conveniência e estratégia institucional, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

b) A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

4.1.2 - Os produtos serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação, dos quais serão solicitados parceladamente conforme necessidades;

4.1.3 - A Prefeitura e os fundos designará servidor responsável pelo setor de compras que emitirá ordem de fornecimento com os pedidos que conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

4.1.4 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo Setor de compras de acordo com solicitação.

4.1.5 - Os locais de entrega poderão sofrer alterações das quais constarão nas ordens de fornecimento, devendo sempre ser nas imediações pertencentes na cidade de Brejo da Madre de Deus- PE, podendo ser no distrito de São Domingos e/ou Fazenda Nova.

4.2 - Para atender à demanda de criação de condições adequadas de higiene e limpeza em diversos ambientes, especialmente para garantir a saúde pública e o bem-estar da população, é fundamental considerar requisitos que assegurem a qualidade, eficácia e segurança dos produtos a serem utilizados em instituições públicas como escolas, hospitais, abrigos e outros serviços sociais.

4.3 - Os requisitos essenciais incluem a definição de especificações técnicas adequadas para cada categoria de produto, garantindo que os itens adquiridos atendam a padrões mínimos de qualidade e segurança. Todos os produtos devem estar de acordo com as normativas vigentes, como a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para itens de higiene e saúde, e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) que regulam aspectos de segurança e qualidade para produtos químicos e descartáveis.

4.4 - É imprescindível que os produtos de higiene pessoal, como absorventes higiênicos, desodorantes, cremes dentais e sabonetes, sejam dermatologicamente testados e livres de substâncias nocivas, assegurando não apenas a saúde, mas também a dignidade dos usuários. Os produtos de limpeza, como detergentes e desinfetantes, devem ser eficazes contra micro-organismos patogênicos, além de apresentarem rotulagem clara e instruções de uso seguras, contribuindo para a eficácia nas ações de desinfecção e limpeza.

4.5 - Ademais, a inclusão de produtos descartáveis, como copos, pratos e talheres, deve considerar a biodegradabilidade ou reciclabilidade dos materiais, favorecendo a adoção de práticas sustentáveis na gestão de resíduos. A aquisição de luvas descartáveis e aventais deve priorizar materiais que não comprometam a segurança dos trabalhadores e que sejam adequados para o uso em manipulação de alimentos e limpeza.

4.6 - Outro aspecto importante é a variação e adequação dos tamanhos e tipos de fraldas descartáveis, que deve contemplar a diversidade de necessidades dos usuários, assegurando conforto e dignidade. O fornecimento de materiais como toalhas, panos de limpeza e flanelas deve ser acompanhado de atenção às características que garantam a absorção e durabilidade, maximizando a eficiência no uso desses itens.

4.7 - As práticas de sustentabilidade devem ser integradas em todas as etapas, abrangendo a escolha de fornecedores que utilizem métodos de produção ambientalmente responsáveis, priorizem condições justas de trabalho e promovam a inclusão social. A análise de ciclo de vida dos produtos pode contribuir para avaliar o impacto ambiental e social, promovendo escolhas que minimizem danos ao meio ambiente e que apoiem a economia local.

4.8 - Em síntese, os requisitos para atender à demanda representam um compromisso com a promoção da saúde e bem-estar na população, priorizando a qualidade dos produtos, a conformidade com normas vigentes e a valorização de práticas sustentáveis sob as dimensões ambiental, social e econômica, assegurando, assim, um atendimento adequado e responsável às necessidades dos usuários de instituições públicas.

5. DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.2. Das soluções:

5.2.1. Solução 1 – Contratação de empresa especializada na manutenção e conservação dos prédios públicos, sendo a mesma responsável pela mão de obra e também dos materiais e produtos a serem utilizados para manter as dependências públicas devidamente limpas.

5.2.2. Solução 2 – Contratação de empresa especializada na manutenção e conservação dos prédios públicos, sendo a mesma responsável apenas pela mão de obra.

5.2.3. Solução 3 – Contratação de empresa especializada em fornecimento dos materiais e produtos necessários para devida higienização e limpeza dos prédios públicos.

5.3. Da análise:

5.3.1. Solução 1 – A solução 01 ao analisarmos a primeira solução a princípio até achamos interessante essa contratação, pois a própria empresa ficaria responsável por dispor dos funcionários e também dos materiais necessários para a limpeza dos diversos órgãos e prédios públicos, no entanto, concluímos não ser viável, visto que oneraria o município em contratação de uma empresa privada para fornecer a mão de obra, pois com funcionário celetistas e todos os impostos e tributos devidos compostos no valor a ser adimplido pelo município elevaria o custo do funcionário. Sendo arcado pelo município os encargos legais dessa contratação não sendo econômico, além do que já temos servidores públicos que já desempenham os serviços pertinentes a solução levantada.

5.3.2. Solução 2 – A solução 02 torna-se inviável pelos mesmos motivos descritos na solução 01.

5.3.3. Solução 3 – A solução 01 torna-se mais viável justificado ao fato que o município apenas adquirira os produtos a serem utilizados pelos servidores públicos que já pertencem ao município, sendo viavelmente mais econômico.

5.4. Sugerimos a realização de pregão eletrônico para registro de preços, visto que mostra-se viável para esta contratação, o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre nas hipóteses: necessidade de contratações permanentes ou frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas do governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5.5. Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

5.6. O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a

unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta envolve o fornecimento de materiais de Limpeza, higiene, descartáveis e apoio.

6.2. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento legal de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

6.4 – Descrição dos itens:

	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREF	EDUC	SAÚDE	FMAS	TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO COBERTURA SECA, USO EXTERNO NORMAL, COM GEL TRIPLA PROTEÇÃO, FORMATO RETANGULAR COM ABAS. PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	PCT	0	0	0	330	330
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO, COBERTURA SUAVE, USO EXTERNO NORMAL, COM GEL TRIPLA PROTEÇÃO, FORMATO RETANGULAR COM ABAS. PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	PCT	0	0	0	330	330
3	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA. PACOTE COM 10 CAIXACOM 40 PALITOS	MAÇO	150	675	450	300	1575
4	ÁCIDO MURIÁTICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	LITRO	450	945	555	187,5	2137,5
5	ÁGUA SANITÁRIA, TAMPA LACRADA, SOLUCAO AQUOSA, PRINSODIO, PLASTICA CONTENDO 1.000 ML COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUÍMICO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. (FRASCO)	LITRO	6150	6300	4500	3150	20100
6	ÁLCOOL EM GEL 70% INPM UNIDADE DE 1 LITRO	UND	0	0	1125	0	1125



7	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 54°GL ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO (P/P) 46 °INPM TEOR ALCOÓLICO (V/V) 54 °GL, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	420	465	375	450	1710
8	AMACIANTE - PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO, TEOR DE NÃO VOLATEIS BASICO:2,0%MINIMO, TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO:1,8%MINIMO, ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO COM 2L.	UND	0	390	1260	375	2025
9	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL / ESTOJO DE BARBEAR COM 02 LÂMINAS PARALELAS, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UND	0	0	1200	150	1350
10	AVENTAL - TIPO BATA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM VIÊS NAS BORDAS PARA USO DOMESTICO PENDURA NO PESCOÇO E CORDÃO PARA AMARRAR NAS COSTAS, CORES DIVERSAS	UND	75	300	300	30	705
11	BALDE PLÁSTICO, BORDAS REFORÇADAS E ALÇA METÁLICA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 10L	UND	75	750	75	75	975
12	BOTA SEGURANÇA - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 41, TIPO DE CANO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS RESISTENTES, ABRASÃO, COM FORRO.	PAR	817,5	0	0	37,5	855
13	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, COM TAMPA, 30 L COR CRISTAL	UND	0	0	75	0	75
14	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, COM TAMPA, 40 L COR CRISTAL	UND	0	0	75	0	75
15	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, COM TAMPA, 50 L COR CRISTAL	UND	0	0	75	0	75
16	CESTO PARA LIXO 30 L - EM PLÁSTICO OU POLIPROPILENO RESISTENTE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 30L, EM CORES DIVERSAS	UND	112,5	120	150	75	457
17	CESTO PARA LIXO 100 L - QUADRADO DE PLÁSTICO COM PEDAL E TAMPA - 100 LITROS	UND	105	120	105	15	345
18	CESTO PARA LIXO 50 L - QUADRADO DE PLÁSTICO COM PEDAL E TAMPA - 50 LITROS	UND	105	120	105	15	345
19	CHINELO DE BORRACHA COM TIRA, TIPO HAVAIANA/IPANEMA OU SIMILAR TRADICIONAL, COR NEUTRA, TAMANHOS DIVERSOS A DEFINIR DO 15 AO 42.	PAR	0	0	0	60	60



20	CLORO - COM INGREDIENTE ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO ENTRE 10 A 12% E INERTES, EMBALADOS EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 01 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DA INDÚSTRIA MARCA COMPOSIÇÃO, PREVENÇÃO, MODO DE USAR, QUÍMICO RESPONSÁVEL E CRQ C/04.	LITRO	750	900	1050	75	2775
21	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO , PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	0	0	2250	0	2250
22	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA , PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	450	750	1125	750	3075
23	COLONIA FEMININA , FRAGANCIA LAVANDA E SUAVE EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND	0	0	0	37,5	37
24	COPO DESCARTÁVEL 150 ML - PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 150ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA. CAIXA COM 2.500 UNIDADES	CAIXA	300	225	225	112,5	862
25	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	22,5	9	12	30	73
26	CORTADOR DE UNHA GRANDE DE MÃO COM ÂNGULO DE ABERTURA PARA UM CORTE RETO E PRECISO, AÇO NIQUELADO CROMADO, PRATEADO	UND	0	0	0	15	15
27	CORTADOR DE UNHA PEQUENO DE MÃO COM ÂNGULO DE ABERTURA PARA UM CORTE RETO E PRECISO, AÇO NIQUELADO CROMADO, PRATEADO.	UND	0	0	0	15	15
28	COTONETES HASTES DE PLÁSTICO FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO, COM 02 PONTAS, DE APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL. COM 75 UNIDADES	UND	0	0	0	75	75
29	CREME DE CABELO PARA PENTEAR , SEM ENXÁGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1 KG.	UND	0	0	0	45	45
30	CREME DENTAL 90 G - COM FLÚOR ATIVO, PROTEÇÃO ANTICÁRIAS TAMANHO: 90 G	UND	0	0	0	180	180
31	DESINFETANTE DE EUCALIPTO 1 L - EMBALAGEM 1000 ML CONTENDO DADOS DE INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA	LITRO	1500	1500	1500	750	5250



32	DESINFETANTE 500 ML - PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PODER BACTERICIDA, ALTAMENTE CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES (LIMPEZA PESADA), PARA USO EM PIAS, AZULEJOS, VASOS SANITÁRIOS, RALOS DE BANHEIRO E ETC. COM AROMA SUAVE, FORMULA: BIODEGRADAVE, DILUÍVEL. OBSERVAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	3000	6000	3000	3000	15000
33	DESODORANTE AEROSOL 150 ML - ANTITRANSPIRANTE. MÍNIMO 80% DA DATA DE FABRICAÇÃO, UNISEX. TAMANHO MÍNIMO 150ML.	UND	0	0	0	300	300
34	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML - DESODORIZADOR DE AMBIENTE COM PERFUME DE ROSAS, FRASCO COM 360 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UND	375	375	375	300	1425
35	DETERGENTE DE LOUÇA 500 ML - EMBALAGEM COM 500 ML, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	4500	9000	4500	2700	20700
36	BORRIFADOR PARA ALCOOL GEL OU ALCOOL 70% CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA BORRIFADORA - 500ML	UND	75	75	150	75	375
37	ESCOVA DE DENTE ADULTO UNISEX. MANUAL, CERDAS MACIA EM FORMATO V PARA MELHOR LIMPEZA DOS DENTES, COM LIMPADOR DE LÍNGUA,	UND	0	0	0	270	270
38	ESCOVA DE DENTE INFANTIL UNISEX, EXTRA SUAVE, CABO ANTIADERENTE, CABO FLEXIVEL E ANTIDERRAPANDE, ESCOVA COM LIMPADOR DE LÍNGUA.	UND	0	0	0	150	150
39	ESCOVA LIMPEZA MULTIUSO - MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVALADA, COMPRIMENTO 12,50 LARGURA 6, ESPESSURA 4	UND	300	600	450	75	1425
40	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA	UND	150	150	225	75	600
41	ESPANADOR, MATERIAL SISAL, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 20CM.	UND	112,5	112,5	150	22,5	397
42	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, MATERIAL LÃ AÇO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. NO MÍNIMO, 60G. (PACOTE COM 08 UNID).	PCT	1125	4500	1800	750	8175



43	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR-VERDE/AMARELA.	UND	1800	4500	3000	1500	10800
44	FACA DESCARTÁVEL - REFORÇADA PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1500	0	1500	750	3750
45	FILME PLÁSTICO ROLO COM 30 METROS - PLASTICO FILME PVC, TRANSPARENTE, MEDINDO 28CM X 30 METROS	UND	0	1500	750	75	2325
46	FIO/CORDA DE AÇO PARA VARAL RECOBERTO COM PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 10 METROS CADA.	UND	150	300	300	150	900
47	FLANELA 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA DOMESTICA, MATERIAL: 10% ALGODAO, MEDINDO 40 CM X 60 CM, NA COR LARANJA.	UND	1125	750	600	300	2775
48	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	375	900	375	750	2400
49	GARFO DESCARTÁVEL REFORÇADO PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	750	900	375	750	2775
50	GARRAFA TÉRMICA, (UTENSILIO CULINARIO) COM BICO, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, ACESSORIO: AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, CERTIABNT, COM TAMPA FORMATO DE COPO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 01 LITROS	UND	75	75	75	15	240
51	GEL DENTAL INFANTIL SABOR TUTTI FRUTI, MORANGO OU SIMILAR COM FLUOR ATIVO, TAMANHO: 50G	UND	0	0	0	150	150
52	GUARDANAPO - DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 22 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES.	PCT	1200	1500	1800	150	4650
53	INSETICIDA AEROSOL - FRASCOS COM 300 ML. SEM CHEIRO COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVO, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTE NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UND	600	750	375	300	2025
54	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CORES TRANSLÚCIDA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO. IDEAL PARA MANUSEIO COM ALIMENTOS	UND	375	1800	450	150	2775



55	LUVA PROFISSIONAL P/ LIMPEZA CANO CURTO - TAMANHO GRANDE COM REVESTIMENTO INTERNO: ALGODAO FLOCADO, COR: AMARELO, COM SUPERFICIE EXTERNA (PALMA) ANTIDERRAPANTE, PUNHO: CURTO , ESPESSURA: 0,60 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 35 CM, BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393. OBSERVAÇÃO: LUVA DE SEGURANCA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PAR	375	375	450	75	1275
56	LUVA PROFISSIONAL P/ LIMPEZA CANO CURTO - TAMANHO MÉDIO COM REVESTIMENTO INTERNO: ALGODAO FLOCADO, COR: AMARELO, COM SUPERFICIE EXTERNA (PALMA) ANTIDERRAPANTE, PUNHO: CURTO , ESPESSURA: 0,60 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 22 CM, BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393, OBSERVAÇÃO: LUVA DE SEGURANCA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PAR	375	375	450	75	1275
57	LUVA PROFISSIONAL P/ LIMPEZA CANO LONGO - TAMANHO GRANDE COM REVESTIMENTO INTERNO: ALGODAO FLOCADO, COR: AMARELO, COM SUPERFICIE EXTERNA (PALMA) ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO , ESPESSURA: 0,60 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 45 CM, BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393, OBSERVAÇÃO: LUVA DE SEGURANCA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PAR	750	600	450	300	2100
58	MARMITA DE ISOPOR COM TAMPA E SOBRE TAMPA CAPACIDADE 750 ML COR BRANCA M65 PCT COM 100 UNIDADES .	PCT	0	0	450	0	450
59	PÁ PLÁSTICA PARA COLETA DE LIXO , COM CABO LEVE E RESISTENTE COM COMPRIMENTO DO CABO NÃO INFERIOR A 60CM .	UND	150	450	150	45	795
60	PALITO DE DENTE - PEQUENOS BASTONETES DE MADEIRA COM DUAS EXTREMIDADES AFINADAS, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO: 6,5 CM, CAIXA CONTEM 100 UNIDADES DE PALITOS.	UNIDADE	2250	0	1500	750	4500



61	PANO DE CHÃO , PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO 100% ALGODÃO, DE 1º QUALIDADE. MEDIDAS: MINIMO DE 80CM X 50CM.	UND	1500	900	900	750	4050
62	PANO DE PRATO DE ALGODÃO MÍNIMO 50X75CM. COR BRANCO	UND	300	525	675	300	1800
63	PANO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES , MULTIUSO, LIMPA, DÁ BRILHO, ENXUGA, LAVA, ALTA ABSORÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA, PREVINE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E GERMES, 60 X 33 CM, PAC. C/ 5 UNID.	UND	600	1200	600	150	2550
64	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 7,5 METROS	UND	0	0	750	0	750
65	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO, MACIO, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICAS, FOLHAS SIMPLES, COM 30M X 10 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUATRO ROLOS. FARDO C/64 ROLOS.	FARDO	675	675	750	975	3075
66	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO , PACOTE COM 2 ROLOS COM 100 FOLHAS, BRANCO	PCT	1050	750	750	375	2925
67	PASTILHA SANITÁRIA, (PEDRA SANITÁRIA) DESODORIZADOR PARA VAZO SANITARIO, EM TABLETE, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 36G, COM SUPORTE PLASTICO PARA VASO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS,	UND	1500	3000	1800	900	7200
68	PILHA AA (ALCALINA) , COMPOSICAO QUIMICA: ZINCO-MANGANES, TAMANHO: AA (MÉDIA), TENSÃO: 1,5 V, FORNECIMENTO: N/A, OBSERVAÇÃO: PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	150	0	150	75	375
69	PILHA AAA (ALCALINA) - COMPOSICAO QUIMICA: ALCALINA, TAMANHO: AAA (PALITO), TENSÃO: 1,5 V, FORNECIMENTO: N/A, OBSERVAÇÃO: PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	180	0	180	150	510
70	PILHA D (ALCALINA) , COMPOSICAO QUIMICA: ALCALINA, TAMANHO: D (GRANDE), TENSÃO: 1,5 V, FORNECIMENTO: N/A, OBSERVAÇÃO: PACOTE COM 02 UNIDADES	PCT	150	0	150	0	300
71	POLIDOR DE ALUMÍNIO - LIMPADOR, LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTO LIQUIDO USADO PARA POLIR ALUMINIO. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	UND	450	450	450	225	1575
72	PRATO CUMBUCA DESCARTÁVEL 15 CM - PRATO BRANCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL FUNDO CUMBUCA 15CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	750	1500	1125	450	3825



73	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL - PRATO PARA REFEIÇÃO 21 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	750	1500	1125	450	3825
74	PRATO RASO DESCARTÁVEL 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	750	1500	1125	450	3825
75	PRATO RASO DESCARTÁVEL 26 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	375	1200	900	450	2925
76	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPA PAC. CONTENDO 12 UNIDADES.	PCT	225	300	300	300	1125
77	RODO DE PVC 30 CM - COM 2 BORRACHAS 30 CM COM CABO ROSQUEÁVEL, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M	UND	300	750	225	150	1425
78	RODO GRANDE DE PVC 60 CM - COM 2 BORRACHAS 80 CM COM CABO ROSQUEÁVEL, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M	PCT	150	375	112,5	150	787
79	SABÃO EM BARRA, PRODUTO PARA LAVAGEM E LIMPEZA, A BASE DE SAIS ALCALINOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ESPECIFICAÇÕES: DEVE POSSUIR COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; PACOTE COM 5 UNIDADES COM BARRAS DE 200 G CADA, TOTALIZANDO 1KG.	PCT	750	3000	750	375	4875
80	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 500 GRAMAS - SABÃO LAVA ROUPAS, ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA COM ALQUIL BENZENO, SULFANATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE SOB ELIMINADOR, BACTERICÍDIA DE GERMES, FUNGOS E VÍRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4'BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO) ÁCIDO 4,4' DIÂMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFON, NA COR AZUL, POLÍMEROS ACRÍLICO, ENZIMAS PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 500 GRAMAS.	PCT	9000	10500	7500	3000	30000
81	SABONETE EM BARRA ANTIBACTERIANO: TAMANHO: 85G	UND	0	0	0	75	75
82	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - GALÃO COM 5 LITROS	UND	300	750	750	75	1875



83	SABONETE SÓLIDO EM BARRA 85G. NEUTRO COM GLICERINA E FRAGÂNCIA DIVERSAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PRIMEIRA LINHA. EMBALAGEM COM 85G CADA SABONETE. FORNECIMENTO EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	0	0	0	75	75
84	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 8X11 CENTÍMETROS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	0	375	0	150	525
85	SACO PARA CACHORRO QUENTE EM PLÁSTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X10CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	0	450	0	1125	1575
86	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100 L - DIMENSÕES APROXIMADAS 75 CM X 105 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	375	0	375
87	SACO PLÁSTICO BOBINA 20CM X 30CM - BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO TRANSPARENTE 20 x 30 CM, ROLO C/ 500 UNDS.	ROLO	0	0	225	0	225
88	SACO PLÁSTICO BOBINA 25CM X 35CM - BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO TRANSPARENTE 25 x 35 CM, ROLO C/ 500 UNDS.	UND	150	225	150	525	1050
89	SACO PLÁSTICO BOBINA 30CM X 40CM - BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO TRANSPARENTE 30 x 40 CM, ROLO C/ 500 UNDS.	UND	150	225	150	0	525
90	SACO PLÁSTICO BOBINA 35CM X 50CM - BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO TRANSPARENTE 35 x 50 CM, ROLO C/ 500 UNDS.	UND	150	225	150	0	525
91	SACO PLÁSTICO BOBINA 40CM X 60CM - BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO TRANSPARENTE 40 x 60 CM, ROLO C/ 500 UNDS.	ROLO	0	0	450	0	450
92	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO, TAMANHO APROXIMADO 24 x 4 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	300	0	300
93	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 L - REFORÇADO NA COR AZUL, C/CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, COM 100 UND	PCT	1200	600	750	1125	3675
94	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 L - REFORÇADO, C/CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS, MEDINDO 39 X 58 CM, EMBALAGEM COM 100 UND.	PCT	750	900	1500	0	3150
95	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 L - REFORÇADO NA COR AZUL, C/CAPACIDADE NOMINAL PARA 200 LITROS, MEDINDO 83 X 97 CM, EMBALAGEM COM 100 UND	PCT	0	0	1125	0	1125



96	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L - REFORÇADO NA COR AZUL, C/CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS, MEDINDO 59 X 62 CM, EMBALAGEM COM 100 UND.	PCT	1200	1800	2250	750	6000
97	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L - REFORÇADO NA COR AZUL, C/CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS, MEDINDO 63 X 80 CM, EMBALAGEM COM 100 UND	PCT	750	525	450	750	2475
98	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA - TAMANHO G	KG	0	750	0	0	750
99	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA - TAMANHO M	KG	0	750	0	0	750
100	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA - TAMANHO P	KG	0	450	0	0	450
101	SHAMPOO E CONDICIONADOR. KIT COM 2 UNIDADES (UM SHAMPOO E OUTRO CONDICIONADOS) TAMANHO DE CADA EMBALAGEM 325ML CADA, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRAGÂNCIAS DIVERSAS.	KIT	0	0	0	150	150
102	SODA CAÚSTICA 300G - COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MEDIDA E DEMAIS INFORMAÇÕES.	UND	150	225	180	75	630
103	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO 500 L - LIMPADOR MULTIUSO FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES E ALQUIL BENZENO.	UND	1200	2700	1800	750	6450
104	TAMPA PARA COPO 180ML PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	0	0	1125	0	1125
105	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO ENTRE 80CM E 90CM DE COMPRIMENTO E 45CM E 55CM DE LARGURA, NA COR BRANCA, 100%. ALGODÃO.	UND	150	300	300	300	1050
106	TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150	525	375	300	1350
107	VASSOURA PALHA COQUEIRO - MATERIAL CERDAS PALHA DE COQUEIRO TIPO CAIPIRA, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE MADEIRA COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UND	150	375	150	75	750
108	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON - BASE EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS	UND	375	675	300	75	1425

	DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE.						
109	VASSOURÃO GARI 40 CM, CERDAS NYLON, COM CABO	UND	1125	225	150	15	1515
110	VASSOURÃO GARI 60 CM, CERDAS PIAÇA, COM CABO	UND	600	0	150	0	750

7. VIGÊNCIA A SEREM CONTRATADA

7.1 – O fornecimento conforme a descrição das necessidades será para contratação de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposição legal.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Deverá ser realizada pesquisa de preços para estimar o valor praticado em mercado, conforme determina o art. 23 da Lei 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 - A aquisição dos itens objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração. Todos os materiais constantes neste documento são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item. A presente aquisição será realizada através de Pregão Eletrônico, uma vez que se sabe a quantidade certa e necessária para atender a necessidade da demanda estando alinhada ao recurso disponível para essa contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Com a presente contratação o município almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- Economicidade: O Contratado se compromete a implementar práticas que resultem em redução de custos operacionais, sem comprometer a qualidade e eficácia dos materiais fornecidos, de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis;
- Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos: O Contratado deverá adotar estratégias que promovam a alocação eficiente de recursos humanos, capacitando-os e alocando-os de forma apropriada para as atividades relacionadas ao contrato, visando ao melhor aproveitamento das competências e habilidades disponíveis.
- Otimização de Recursos Financeiros: O Contratado deverá adotar medidas que promovam a gestão eficaz dos recursos financeiros disponíveis, evitando desperdícios e buscando alternativas que resultem em economia de custos para ambas as partes.

10.2 - Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10.3 - Como mencionado a adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo ampla concorrência, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições. A adoção do Sistema de Registro de Preços promove, assim, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 – Sim, a contratação é viável, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais.

12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

12.1 - A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável conforme justificativas já explanadas neste estudo, atendendo as necessidades demandadas.

Elaborado em: Brejo da Madre de Deus, 13 de janeiro de 2026.

Responsáveis: ANTONIO FERNANDES DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário de Administração

MARIA EVILENE SALES SANTANA
CPF nº 009.857.864-26

**PREFEITURA DO
BREJO**
da Madre de Deus
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

APÊNDICE B DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações.

Parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de planejamento, estudos técnicos preliminares, seleção de fornecedor e execução do serviço/fornecimento.

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Muito Baixo	3
Baixo	6
Médio	12
Alto	20
Muito Alto	25

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto

Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Tabela 2 - Tabela da Pontuação do Risco analisado

LEGENDA NÍVEL DE RISCO Muito Alto Alto Médio Baixo Muito baixo		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO	5	10	15	20	25
	4 ALTO	4	8	12	16	20
	3 MÉDIO	3	6	9	12	15
	2 BAIXO	2	4	6	8	10
	1 MUITO BAIXO	1	2	3	4	5

Matriz de cálculo de Risco, sendo muito alto: >21 a 25; Alto: >13 a 20; Médio: >7 a 12; Baixo: > 4 a 6; Muito Baixo: 1 a 3

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde e verde claro, seu nível de risco é entendido respectivamente como muito baixo e baixo, se estiver na região amarela seu nível de risco é considerado médio, se estiver na região alaranjada entende-se como risco alto; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco muito alto. Nos casos de riscos classificados como médio, alto e muito alto deve-se adotar medidas preventivas previstas.

Descrição dos impactos:

- 1.Muito Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço;
- 2.Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- 3. Alto:** Danos que podem comprometer a essência do processo/serviço.
- 4.Muito Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

2. DO OBJETO

Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene, descartável e apoio, destinados a Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus - PE.

3. DA FASE DE ANÁLISE

3.1. Têm-se como fases analisadas:

- I – Planejamento da Contratação
- II – Estudos técnicos Preliminares
- III – Seleção do Fornecedor
- IV – Fase da Execução do Serviço/Fornecimento

4. FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Risco 1: Planejamento Deficiente

LEGENDA NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO					
	4 ALTO			12		
	3 MÉDIO		6			
	2 BAIXO					
	1 MUITO BAIXO					

Nº	RISCOS	POSSÍVEIS CAUSAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO FINAL	CONTROLE	RESPONSÁVEL
R1	Recurso insuficiente para a contratação	Contingenciamento ou correção do plano de trabalho	2	3	6	Ajustar o escopo	Ordenador de despesa
R2	Especificação deficiente da demanda	Planejamento deficiente desconhecimento da solução	3	4	12	Analisar a definição do objeto e as definições usuais do mercado de acordo com os itens	Setor requisitante
R3	Não realizar a pesquisa adequada de mercado	Não conhecimento dos métodos definidos em lei e/ou falta de capacitação e/ou pesquisas insuficientes	3	4	12	Capacitação dos servidores responsáveis	Secretaria demandante

R4	Previsão incorreta dos estimativos ou itens necessários ao objeto	Desconhecimento da demanda	3	4	12	Análise do levantamento e/ou capacitação dos servidores responsáveis	Secretaria demandante
----	---	----------------------------	---	---	----	--	-----------------------

5. FASE DE ANÁLISE: ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Risco 2: Estudos Técnicos Preliminares inadequados

LEGENDA NÍVEL DE RISCO Muito Alto Alto Médio Baixo Muito baixo		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO					
	4 ALTO		8	12		
	3 MÉDIO	3		9		
	2 BAIXO					
	1 MUITO BAIXO					

Nº	RISCOS	POSSÍVEIS CAUSAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO FINAL	CONTROLE	RESPONSÁVEL
R1	Definição inadequada do objeto	Falta de conhecimento prático ou técnico do objeto	2	4	8	Análise dos responsáveis e/ou capacitação	Setor demandante
R2	Insuficiência Financeira	Contingenciamento ou ou refazer o Plano de Trabalho.	1	3	3	Ajustar o escopo	Ordenador de despesa e/ou demais responsáveis pela demanda
R3	Não realizar a pesquisa adequada de mercado	Não conhecimento dos métodos definidos em lei ou falta de capacitação	3	4	12	Capacitação dos servidores responsáveis	Secretaria demandante
R4	Previsão incorreta dos estimativos ou itens	Desconhecimento da demanda	3	4	12	Organização e capacitação dos servidores responsáveis	Ordenador de despesa / Setor demandante



	necessários ao objeto						
R5	Falhas ou erros na especificação	Falta de conhecimento técnico do objeto	3	3	9	Orientação técnica e /ou Capacitação dos servidores responsáveis	Secretaria demandante

6. FASE DA ANÁLISE: SELEÇÃO DO FORNECEDOR: 3

Risco 3: Seleção do Fornecedor

LEGENDA NÍVEL DE RISCO Muito Alto Alto Médio Baixo Muito baixo		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO					
	4 ALTO		8			
	3 MÉDIO		6			
	2 BAIXO					
	1 MUITO BAIXO					

Nº	RISCOS	POSSÍVEIS CAUSAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO FINAL	CONTROLE	RESPONSÁVEL
R1	Impugnação do Edital	Excesso de formalismo; Falha nas especificações; Restrições nos requisitos de habilitação e/ou classificação	2	3	6	Verificação da falha e correção; Capacitação dos responsáveis pela demanda, equipe de compras e/ou dos responsáveis	Secretaria demandante
R2	Erros no julgamento	Erros formais e/ou falta maior assessoramento ou capacitação/atualização	2	4	8	Capacitar servidores; Controle dos próprios atos	Secretaria demandante
R3	Licitação Deserta/Fracassada	Pouca oferta de fornecedores; Falhas nas estimativas de preços e/ou especificações	2	4	8	Reanalise do instrumento convocatório; Reanálise das condições de mercado e /ou especificações	Secretaria demandante

7. FASE DA ANÁLISE: EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ FORNECIMENTO

Risco 4: Falhas na execução do Serviço/Fornecimento

LEGENDA NÍVEL DE RISCO Muito Alto Alto Médio Baixo Muito baixo		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO					
	4 ALTO					
	3 MÉDIO		6	9		
	2 BAIXO					
	1 MUITO BAIXO					

Nº	RISCOS	POSSÍVEIS CAUSAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO FINAL	CONTROLE	RESPONSÁVEL
R1	Descumprimento dos termos da contratação	Não restou claro os termos contratuais da execução; Dissídia do contratado; Falhas na gestão do contrato	2	3	6	Esclarecimento dos termos contratuais no ato da celebração; Estabelecer rotinas junto aos gestores e fiscais do contrato; Capacitação/atualização dos servidores	Secretaria demandante
R2	Inércia frente ao descumprimento das obrigações contratuais	Descontrole das rotinas contratuais junto dos gestores e/ou fiscais de contrato	3	3	9	Apurar a responsabilidade e/ou Capacitar os servidores responsáveis	Secretaria demandante
R3	Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do contrato	Falta de pessoal com conhecimento técnico adequado	2	3	6	Manter substitutos, capacitar e recrutar novos integrantes. Redistribuição de atividades entre os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato e priorização de	Secretaria demandante



						demandas	
R4	Qualificação insuficiente dos fiscais do contrato e /ou erros na gestão do contrato	Falta de treinamento adequado dos servidores indicados	2	3	6	Análise dos erros apontados; Capacitação dos servidores; Indicação adequada dos servidores	Secretaria demandante

8. RESPONSÁVEIS

Certificamos que a Prefeitura municipal e unidades vinculadas, Fundo Municipal de Educação, Fundo municipal de Assistência Social e Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, são as responsáveis pela elaboração e aprovação do presente documento que descreve o Gerenciamento de Riscos da referida contratação.

Elaborado em: Brejo da Madre de Deus – PE, 13 de janeiro de 2026.

Responsável:

MARIA EVILENE SALES SANTANA

CPF nº 009.857.864-26

ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº ____/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 001/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Ver. Abel de Freitas, S/N, neste ato representado por seu prefeito, o Sr. **ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**, brasileiro, portador do RG. nº 1.352.032 SSP/SP, e CPF nº 165.116.704-49, residente e domiciliado na Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus-PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, email: _____ e telefone: (____) _____, neste ato representado(a) pelo(a) o(a) Sr(a). _____, denominado **FORNECEDOR**, considerando o julgamento do Processo Administrativo, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e apoio, destinados a Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus - PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

2.2. Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto _____, que ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

2.3. A Contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão do pedido de compra.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE.

3.2. Os Órgãos a seguir, são denominados participantes desta Ata de Registros de Preços:

3.2.1. Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE.

3.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social do Brejo da Madre de Deus – PE.

3.2.3. Secretaria Municipal de Educação

3.3. A quantidade para cada órgão/entidade está distribuída conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES				TOTAL
			Gerenciador	Participante 1	Participante 2	(...)	

3.3. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá (ão) manter as condições de qualidade no Fornecimento, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste documento, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea “d”, do artigo 134 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, respeitados os seguintes termos:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

c) a redução do preço registrado será comunicada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR aos órgãos cujos contratos tenham sido formalizados com fundamento no respectivo registro, para avaliarem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado superar os preços registrados nesta Ata e o FORNECEDOR não puder cumprir com as obrigações nela contidas, ser-lhe-á facultado requerer a revisão dos preços registrados ao ÓRGÃO GERENCIADOR, que poderá:

6.3.1. negociar a elevação do(s) preço(s) dos bens registrado(s), quanto aos itens cujos custos sofreram majoração, desde que comprovada a ocorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem o cumprimento dos preços primitivamente registrados;

6.3.2. liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a solicitação de negociação ocorra antes do pedido de fornecimento. O FORNECEDOR será liberado sem aplicação de penalidades se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.3.3. na hipótese do inciso anterior, convocar os demais fornecedores, obedecendo à ordem de classificação no certame que resultou nesta Ata, assegurando igual oportunidade de negociação;

6.3.4. quando não houver comprovação efetiva do desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, indeferir o pedido de revisão, integral ou parcialmente,

hipótese na qual o FORNECEDOR continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata quanto aos itens cuja revisão de preços foi negada, sob pena de cancelamento dos preços e de aplicação das penalidades administrativas.

6.4. Ainda que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento das obrigações contidas na Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para manifestarem se têm interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata.

6.5. A revisão dos preços registrados só será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR se, cumulativamente, houver deferimento quanto ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e não houver manifestação por integrantes do cadastro de reserva, caso exista, em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata.

6.6. Na hipótese de cancelamento do registro de preços por solicitação de revisão frustrada, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para manifestarem se há interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata.

6.7. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão do direito à revisão dos preços registrados.

6.8. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, para decidir sobre o pedido, admitida a prorrogação motivada, por igual período. Durante o período de análise, o ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante solicitação do FORNECEDOR, poderá suspender novas autorizações de consumo ou de adesão à Ata.

6.9. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova planilha de custos e formação de preço, quando for o caso.

6.10. Fica estabelecido como critério de reajustamento dos preços registrados nessa Ata o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, respeitado o interregno mínimo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do ato convocatório da licitação.

6.11. Em situações excepcionais de flutuação atípica dos preços de mercado, quando a variação do índice adotado implicar reajuste desproporcional, poderá ser negociada entre as partes a adoção de preço compatível.

6.12. O reajustamento será precedido de requerimento formal do FORNECEDOR, protocolado durante a vigência contratual e respeitada a anualidade. O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pelo FORNECEDOR, podendo ser formalizado mediante apostilamento.

6.13. O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como para fins de negociação entre as partes.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. Por razão de interesse público;

8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. Nos termos do artigo 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus/PE,

10.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas

Brejo da Madre de Deus - PE, ____ de _____ 2026.

PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS/PE
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR REGISTRADO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

1) DECLARA, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021).

2) DECLARA, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARA, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

4) DECLARA, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5) DECLARA, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).

6) DECLARA, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7) DECLARA que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Lei nº 14.133, art. 63, I).

_____, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP/MEI

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, município _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação ou contratação direta com o município do Brejo da Madre de Deus, sob as penas da lei que:

- a) Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- b) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

(LOCAL E DATA).

ASSINATURA DOREPRESENTANTE LEGAL

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

P R E F E I T U R A D O
BREJO
da Madre de Deus
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO